

**3. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2171-81.2014.6.09.0000**

PROCOLO 39.291/2014 - GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

REQUERENTE: EDWARD MADUREIRA BRASIL

ADVOGADOS: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28.816

RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO 11.080

RAFAELLE ALVES ARAÚJO - OAB/GO 35.054

ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25.589

EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO 13.748

RAPHAEL AVILA PINHEIRO SALES - OAB/GO 25.390

## DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)

Nesse diapasão, concludo que as irregularidades formais apresentadas nesta prestação de contas não comprometeram a fiscalização por parte desta Justiça nem a regularidade e confiabilidade das contas apresentadas.

Isto posto, acolho o parecer ministerial e aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo candidato EDWARD MADUREIRA BRASIL, nos termos do artigo 54, II, da Resolução TSE nº 23.406/14, e o faço monocraticamente, consoante dispõe o artigo 51, XX, do Regimento Interno desta Corte.

P.R.I.

Após, archive-se.

Goiânia, 15 de dezembro de 2014.

Airton Fernandes de Campos  
Relator

**DIRETORIA-GERAL****ATOS DO DIRETOR GERAL****Portarias****Portarias n. 363 e 365/2014 DG****PORTARIA N. 363/2014/DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 1º e 3º, inciso IV, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 7.660/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ligiane Dayse Lucas de Rezende, para substituir Cristina Tokarski Persijn, Assessora de Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento, no período de 7 a 21/1/2015, em razão do gozo de férias pela titular e pela substituta automática.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 9 de dezembro de 2014.

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

Diretor-Geral

**PORTARIA N. 365/2014/DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno;